



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenco Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2065 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. CLAUDIO SILVA NERY "CADÚ"
- DECRETO Nº 2066 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS
- DECRETO Nº 2067 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E FECHAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. CLAUDIO SILVA NERY E DO SR. ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 036/2024





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2065, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, devido ao falecimento do Sr. **CLAUDIO SILVA NERY “CADÚ”**.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **CLAUDIO SILVA NERY**, popularmente conhecido como **“CADÚ”**, ex-prefeito do Município de São Félix do Coribe/Ba.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão deste Município, bem como o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter e espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, sua dedicação e seu serviço prestado, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, por conta do falecimento do Sr. **CLAUDIO SILVA NERY**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.


JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2066, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, devido ao falecimento do Sr. **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor Efetivo do Município de São Félix do Coribe/Ba.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão deste Município, bem como o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter e espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, sua dedicação e seu serviço prestado, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, por conta do falecimento do Sr. **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2067, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre suspensão das atividades e fechamento dos órgãos e repartições públicas do Município de São Félix do Coribe/BA, devido ao falecimento do Sr. **CLAUDIO SILVA NERY** e do Sr. **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento dos Senhores **CLAUDIO DA SILVA NERY** e **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Ex-prefeito e Servidor Efetivo do Município de São Félix do Coribe/Ba, respectivamente.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de suas vidas como cidadãos deste Município, bem como o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter e espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado por 03 (três) dias, contados a partir desta data a **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E FECHAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE** exceto, dos órgãos e entidades de plantão ininterrupto, tais como: limpeza, segurança pública e vigilância; bem como os que funcionem em regime de plantão como hospitais e socorros urgentes, devido ao falecimento dos Senhores **CLAUDIO DA SILVA NERY** e **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º. 77, CEP: 47.665-000 – Centro – São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.430.951/0001-30, RETIFICA, por equívoco de descrição, o número do contrato, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de março de 2024, Ano XIII, N.º. 2046, página 9.

Onde se Lê:

“CONTRATO N.º 036/2024”

Leia-se:

“CONTRATO N.º 037/2024”

Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, nº. 77, CEP: 47.665-000 – Centro – São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, RETIFICA, por equívoco de descrição, o número do contrato, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de março de 2024, Ano XIII, Nº. 2046, página 8.

Onde se Lê:

“CONTRATO Nº 035/2024”

Leia-se:

“CONTRATO Nº 036/2024”

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

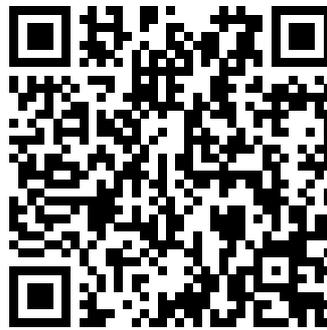


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E71-A98F-1F51-1CEA-992D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E71-A98F-1F51-1CEA-992D



Hash do Documento

8503edefd13813fb1ae6458011b4e02bb5edae40ad8736d5fa6e9cf5b7ad227e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2024 09:54 UTC-03:00